



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Ofício nº 4.057/2024 - GABPRES

Goiânia, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BRUNO PEIXOTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Projeto de lei tratando da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Objetivando a deflagração do processo legislativo nessa respeitável Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do despacho prolatado por este Presidente, do projeto de lei (evento 21), do respectivo anexo (evento 20) e do documento da Diretoria Financeira do evento 17, bem como do extrato de ata da sessão do Órgão Especial, constantes nos autos do PROAD nº 202401000480402, que dispõem sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente



Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 24/04/2024 às 19:25.

Para validar este documento informe o código 848597655927 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 848597655927 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 25)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 19:25



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202401000480402
Nome / Interessado: SINDJUSTIÇA
Assunto: REQUERIMENTO

DESPACHO

O **Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás – SINDJUSTIÇA**, por meio do Ofício nº 2/2024 (evento 1), requer a concessão da recomposição salarial anual dos Servidores e Serventuários deste Poder Judiciário.

Esta Presidência, após aprovar a Minuta do Projeto de Lei (eventos 19 e 20) que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, determinou o encaminhamento destes autos ao Órgão Especial para deliberação.

O referido Órgão Colegiado, à unanimidade de votos, aprovou a Minuta de Projeto de Lei apresentada nos eventos 20 e 21 (extrato de ata constante do evento 23).

Deliberada a matéria pelo Colegiado competente, **determino** que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como etapa preliminar à instauração do processo legislativo, fazendo-se acompanhar de cópias do presente despacho, do documento da Diretoria Financeira (evento 17), bem como das respectivas minutas (eventos 20 e 21).

Em seguida, **mantenham-se** sobrestados os autos deste procedimento na Secretaria-Executiva, no aguardo do desfecho das medidas junto aos Poderes competentes.



À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*



Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM17

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 24/04/2024 às 19:22.

Para validar este documento informe o código 848579941801 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 848579941801 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 24)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 19:22



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PROJETO DE LEI N. , de de de 2024.

MINUTA

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei estadual nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e na forma dos anexos desta lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2023, sobre os valores de tabelas, proventos e pensões vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de abril de 2024.



ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847987523759 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 21)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 14:29



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 17.663/2012)

“ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área Judiciária	A	1	R\$ 5.200,37
		2	R\$ 5.304,35
		3	R\$ 5.410,44
	B	1	R\$ 5.626,87
		2	R\$ 5.739,41
		3	R\$ 5.854,19
	C	1	R\$ 6.088,35
		2	R\$ 6.210,12
		3	R\$ 6.334,34
	D	1	R\$ 6.587,86
		2	R\$ 6.719,46
		3	R\$ 6.853,82
	E	1	R\$ 7.128,01
		2	R\$ 7.270,55
		3	R\$ 7.415,96
F	1	R\$ 7.712,60	
	2	R\$ 7.866,86	
	3	R\$ 8.024,23	

” (NR)





ANEXO II

(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 17.663/2012)

“ANEXO II

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área Especializada	A	1	R\$ 5.200,37
		2	R\$ 5.304,35
		3	R\$ 5.410,44
	B	1	R\$ 5.626,87
		2	R\$ 5.739,41
		3	R\$ 5.854,19
	C	1	R\$ 6.088,35
		2	R\$ 6.210,12
		3	R\$ 6.334,34
	D	1	R\$ 6.587,86
		2	R\$ 6.719,46
		3	R\$ 6.853,82
	E	1	R\$ 7.128,01
		2	R\$ 7.270,55
		3	R\$ 7.415,96
	F	1	R\$ 7.712,60
		2	R\$ 7.866,86
		3	R\$ 8.024,23

” (NR)





ANEXO III
(ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 17.663/2012.)

"ANEXO III

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área de Apoio Judiciário e Administrativo	A	1	R\$ 4.680,33
		2	R\$ 4.773,94
		3	R\$ 4.869,41
	B	1	R\$ 5.064,19
		2	R\$ 5.165,46
		3	R\$ 5.268,77
	C	1	R\$ 5.479,51
		2	R\$ 5.589,11
		3	R\$ 5.700,90
	D	1	R\$ 5.928,94
		2	R\$ 6.047,50
		3	R\$ 6.168,46
	E	1	R\$ 6.415,19
		2	R\$ 6.543,50
		3	R\$ 6.674,36
F	1	R\$ 6.941,34	
	2	R\$ 7.080,18	
	3	R\$ 7.221,81	

" (NR)





ANEXO IV
(ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 17.663/2012.)

“ANEXO IV
Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Técnico Judiciário	A	1	R\$ 5.200,37
		2	R\$ 5.304,35
		3	R\$ 5.410,44
	B	1	R\$ 5.626,87
		2	R\$ 5.739,41
		3	R\$ 5.854,19
	C	1	R\$ 6.088,35
		2	R\$ 6.210,12
		3	R\$ 6.334,34
	D	1	R\$ 6.587,86
		2	R\$ 6.719,46
		3	R\$ 6.853,82
	E	1	R\$ 7.128,01
		2	R\$ 7.270,55
		3	R\$ 7.415,96
	F	1	R\$ 7.712,60
		2	R\$ 7.866,86
		3	R\$ 8.024,23

“(NR)





ANEXO V
(ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 17.663/2012.)

"ANEXO V
Tabela de Vencimentos dos Cargos em Regime de Extinção

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar Judiciário (especializado)	A	1	R\$ 4.680,33
		2	R\$ 4.773,94
		3	R\$ 4.869,41
	B	1	R\$ 5.064,19
		2	R\$ 5.165,46
		3	R\$ 5.268,77
	C	1	R\$ 5.479,51
		2	R\$ 5.589,11
		3	R\$ 5.700,90
	D	1	R\$ 5.928,94
		2	R\$ 6.047,50
		3	R\$ 6.168,46
	E	1	R\$ 6.415,19
		2	R\$ 6.543,50
		3	R\$ 6.674,36
	F	1	R\$ 6.941,34
		2	R\$ 7.080,18
		3	R\$ 7.221,81

“(NR)





ANEXO VI
(ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 17.663/2012.)

"ANEXO VI

Tabela de Vencimentos dos Cargos em Regime de Extinção

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	R\$ 4.212,31
		2	R\$ 4.296,53
		3	R\$ 4.382,46
	B	1	R\$ 4.557,76
		2	R\$ 4.648,92
		3	R\$ 4.741,89
	C	1	R\$ 4.931,56
		2	R\$ 5.030,21
		3	R\$ 5.130,82
	D	1	R\$ 5.336,05
		2	R\$ 5.442,74
		3	R\$ 5.551,61
	E	1	R\$ 5.773,69
		2	R\$ 5.889,14
		3	R\$ 6.006,93
F	1	R\$ 6.247,20	
	2	R\$ 6.372,16	
	3	R\$ 6.499,62	

“(NR)





ANEXO VII

(ALTERA O ANEXO XI DA LEI Nº 17.663/2012.)

"ANEXO XI

Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

Descrição	Função	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	R\$ 686,50
	FEC-2	R\$ 839,06
	FEC-3	R\$ 1.144,15
	FEC-4	R\$ 1.449,28
	FEC-5	R\$ 1.906,95
	FEC-6	R\$ 3.203,64
	FEC-7	R\$ 4.042,72
	FEC-8	R\$ 4.805,49
	FEC-9	R\$ 6.254,75
	FEC-10	R\$ 7.902,36

"(NR)





ANEXO VIII
(ALTERA O ANEXO XII DA LEI Nº 17.663/2012.)

"ANEXO XII
Quantitativo de Cargos em Comissão

Descrição	Cargo	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	R\$ 1.967,96
	DAE-02	R\$ 2.090,01
	DAE-03	R\$ 2.395,11
	DAE-04	R\$ 2.776,50
	DAE-05	R\$ 3.096,87
	DAE-06	R\$ 3.447,75
	DAE-07	R\$ 4.576,66
	DAE-08	R\$ 5.949,65
	DAE-09	R\$ 7.902,36
	DAE-10	R\$ 10.526,31
	DAE-11	R\$ 12.859,24
	DAE-12	R\$ 14.608,84

“(NR)



ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código pRf5jxFRM2C no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 20)

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
SECRETÁRIO(A) GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC
Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 12:52



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EXTRATO DE ATA
ÓRGÃO ESPECIAL
SESSÃO ORDINÁRIA – 24/04/2024

PROAD Nº 202401000480402

Nome: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Assunto: Requerimento

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a minuta de Projeto de Lei e anexo apresentados nos eventos 21 e 20 respectivamente.

OTÁVIA GOYANAZES DE LIMA
Secretária do Órgão Especial



ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 848529872861 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 23)

OTAVIA GOYANAZES DE LIMA
SECRETÁRIA DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA DO PLENARIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 18:01



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Diretoria Financeira – DCPO

Referência : 202401000480402
Interessado : Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás
Assunto : **Solicitação**

DESPACHO/DCPODF

Trata-se do Ofício nº 02/2024 – DJ (evento 1), expedido pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA, por meio do qual solicita a concessão da recomposição salarial anual dos Servidores e Serventuários do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Verifica-se que o Governador do Estado de Goiás, através do Ofício Mensagem nº 84/2024/CASA CIVIL, envio à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a deliberação sobre o projeto de lei que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo no qual adotou como percentual de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que acumulou em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) no ano de 2023 (evento 15)

Desta forma, vem esta Diretoria Financeira manifestar acerca do impacto orçamentário e financeiro da presente medida para o Poder Judiciário do Estado de Goiás.

De acordo com o que consta do demonstrativo de cálculo juntado no evento 4, o impacto anual do reajuste será de R\$ 61.847.879,04 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Ademais, anexamos no evento 16 a tabela reajustada dos valores da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como das Funções por Encargo de Confiança e Cargos de Provimento em Comissão referente ao reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).





Conforme frisado no despacho desta Diretoria Financeira juntado no evento 10, em que pese as limitações impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal ao qual este Poder encontra-se submetido a revisão geral anual, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal, se mostra como hipótese de aumento ressalvada pelo inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 2017, que Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, senão confira:

Art. 8º São vedados ao Estado durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal:
I – a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros dos Poderes ou de órgãos, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto aqueles provenientes de sentença judicial transitada em julgado, **ressalvado o disposto no inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal;**
(original sem destaque)

Desse modo, em princípio, as limitações impostas pelo novo regime de recuperação fiscal não são obstáculos ao reajustamento em questão.

Diante dessas informações, é possível afirmar que há disponibilidade orçamentária e financeira para comportar a presente despesa para o exercício de 2024, a qual está previsto no PPA - Plano Plurianual do Tribunal de Justiça e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 22.087, de 5 de julho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024 e para os próximos dois anos subsequentes, e ainda a despesa referente ao presente processo encontrasse adequada à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Com isso, encaminhamos os presentes autos à douta Diretoria-Geral para apreciação e deliberação.

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro
(datado e assinado digitalmente)



ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847796823018 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480402 (Evento nº 17)

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 24/04/2024 às 07:18



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390034003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ELCILANE SOARES VIDIGAL DE CAMPOS** em 25/04/2024 12:27

Checksum: **CA1EBB367B04D481AA8E39559666292D948978550DEBF31DEA6D1107E14D66C1**

